

5



N. 4943

Fls. 1

213

-220



19 27

Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão

Plaisant-

PROTESTO MARITIMO

O Comm. do vapor Affonso Fenna

Req-

Autuação

Aos vinte e cinco ---- dias do mez de Novembro -
do anno de mil novecentos e vinte e sete ---- nesta cidade de
Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo a petição
com despacho que adiante se ve -----

do que, para constar, faço esta autuação. Eu Paul Plaisant

Escrivão Escriv -

1927

Fl. 1



Juizo *Federal* [redacted] *Primeiro Supplente*

— DA —

COMARCA DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná

Escrivão:
Recht

N.º

Autos de *Uma notificação de protesto*

em que são:

O Commandante do vapor "Affonso Pena" Post.

O Juizo Federal Post.

Autuação

Aos *vinte e seis* dias do mez de *Novembro* de mil novecentos e *vinte e sete* nesta cidade de Paranaguá, e, em cartorio, autuei a petição que adiante se vê. Do que para constar, faço este termo. Eu, *Severino Pereira de Souza* *Escrivão*



3
M.

Illm^o Snr. 1^o Supplente do dr. Substituto do Juizo Federal da
Secção do Paraná, em Paranaguá.

*A. Como supra. Nomeis e curador Levens Rocha,
curador dos ausentes, Francisco Rocha e
ajudante do procurador da Republica
João Maccondes de Albuquerque, por deve-
ra, perante a Commissão - Deixar o es-
crim de a tua - Paranaguá 22 Novembro 1927
Antonio de O.*

Diz o capitão João Nunes Gonçalves Filho, commandan-
te do vapor nacional " Affonso Penna", pertencente este á Com-
panhia de Navegação Lloyd Brasileiro, entrado hoje neste por-
-to, que, hontem, na hora da partida do porto de Santos, em
cujo cões se achava atracado em operações de descarga, verifi-
-cou-se a bordo derrame de agua devido á ruptura do canno de
descarga da toilet das senhoras, o qual atravessa a coberta
do porão numero treis (3); e como se hajam tomadó todas as
providencias necessarias ao accidente, se tenha verificado al-
-gumas cargas molhadas das descarregadas naquelle porto, e se
presuma avaria no referido porão, lavrou-se a bordo a compe-
-tente acta de deliberação e protesto (documentos juntos), cu-
-ja ratificação se não pode requerer ao juizo daquella cida-
de, em virtude de não ser possivel o adiamento da viagem do
navio; e sendo este o primeiro porto de escala, vem o suppli-
-cante requerer a V.S. se digne de, com urgencia, admittir que se
ratifique o dito protesto, para todos os effeitos de direito, se-
-guindo-se todos os termos do processo estipulado em lei, afim
que, julgada a ractificação, se expeça o devido instrumento ao
supplicante. Assim, P. que, em horae dia e logar designados,
se digne attender ao pedido, com assistencia de um Curador aos
interessados auzentes e de Ajudante de Procurador da Republica

que V S nomear.

Apresenta-se o Diario de Navegação e dá-se a causa o valor de um conto dereis, para pagamento da taxa judiciaria.

E.deferimento

Parangá, 22 de Novembro de 1927

p.p. Francisco José Rodrigues
da Costa
(Castrojoão)



Repartição Geral
dos Telegraphos

(T 1)

Estação de _____, em _____ de _____ de 192

CT

N. _____

Palavras _____

Data _____

Hora _____

Carimbo

TELEGRAM

de Cuzco n. 22-10-11
 & supplem. Brum
 por Subal
 aubry an Benecos
 process fronto mantem
 piquete affonso Penna
 rds
 Sa Barreto Juny
 Fido

M. S.



Residencia do expeditor _____

*Certifico ser copia fiel do Diario de Navegação
do paquete "Affonso Penna" sob meu Commando.*



Copia da acta de deliberação lavrada á bordo do vapor nacional
Affonso Penna-

Acta de deliberação. Aos vinte e um dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte sete, á bordo do paquete nacional Affonso Penna, pertecente á Cia de Navegação Lloyd Brasileiro, sob o Commando do Capitão João Nunes Gonçalves Filho atracado ao caes do porto de Santos, em operações de descarga, para o armazem numero quatro, sem novidade alguma ate as quatorze horas do mesmo dia e mez, quando verificou-se que o canno de descarga do toilette das senhoras, que passa pela coberta do porão numero teris digo treis, havia arreventado, e alguns saccoes da carga daquelle porte estavam molhados. Immediatamente proceduzse uma rigerosa inspecção em toda a coberta e notou-se que na parte de re abemborde havia alguma agua depositada, não se podendo precisar se a mesma passava pelo porão, em virtude de sechar-se elle abarrotado com carga para Comrumba e outros portos. Verificada essa occurrencia, tendo o Commandante exgottado todas as providencias ao seu alcance para reduzir ou evitar os efeitos que possa provir da ruptura do canno referido, convocou elle os officiaes e tripulantes expondo-lhes o caso e convidando-os a se pronunciarem sobre as providencias a serem tomadas. De accordo com o opiniaõ unanime, foram approvadas todas as medidas tomadas e deliberado que se protestasse por supposiçã de avaria no porão numero treis e pela avaria verificada nos saccoes da carga descareggada em Santos. Como nada mais se deliberase mandou o Commandante lavrar a presente acta e depois de lida e achada conforme vae por todos assignadas. Eu Manoel Nunes Ramos Immediato a lavrei e assigno. (aa) João Nunes Gonçalves Filho Commandante Manoel Nunes Ramos Immediato. Raul Vasconcelos Varzes-Segundo Piloto Maximiano de Oliveira Vieira Primeiro Machinista-Custodio da Silva Nogueira Carpinteiro-João Ferreira Lima Marinheiro- Era o que se continha em dita acta de deliberação da qual extrahi a presente copia e ao seu contende me reporte depois de conferir- Eu Manoel Nunes Ramos Immediato

a subscrivi conferi e assigne-

Maurice Auguste Vauvenargues



*Certificas per copias fiel do Diario de Navegacao do paquete
Affonso Penna sob meu Commando*



Copia de protesto lavrado a bordo do vapor nacional
Affonso Penna.



5/11

"Protesto lavrado a bordo. Aos vinte e um dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte sete, a bordo do vapor nacional Affonso Penna, perante os officiaes e tripulantes abaixo assignados, o Commandante Josô Nunes Gonçalves Filho declarou o seguinte: que hoje ás quatorse horas quando o navio se achava atracado no armazem numero quatro no porte de Santos, verificou-se derrame de agua proviniente da ruptura do canno de descarga da toilette de primeira classe das senhoras, o qual passa pela coberta do porao numero treis, tendo-se tomado todas as medidas convenientes conforme consta da acta de deliberação: que esse facto determinou avaria em carga no porte de Santos, e supposição de avaria da carga constante daquelle porao: que essas avarias verificadas ou suppostas são provinientes da ruptura mencionada, esta originada de um facto natural de uso, nao se constatando culpa de quem quer que seja, pelo que elle Commandante, por si em nome do Lloyd Brasileiro e carregadores e mais interessados na carga e no navio, protestava como protestado tem, pelas avarias verificadas e por supposição de avarias, afim de que fiquem resalvadas responsabilidades e direitos, ficando no presente protesto como incluidos todas as clausulas e allegações necessarias em beneficio dos interesses que se resalvam. E como nada mais disse manuel avrar o presente que lido e achado conforme vae assignado. Eu Manoel Nunes Ramos Immediate o escrevi e assigno (aa) Josô Nunes Gonçalves Filho-Commandante- Manoel Nunes Ramos- Immediate-Saul de Vasconcellos Vazas-Segundo Piloto-Maximiano de Oliveira Vianna-Primeiro Machinista-Custodio da Silva Nogueira-Carpinteiro-José Ferreira Lima-Marinheiro- Era o que se continha em dito protesto do qual extrahi a presente cópia, que a concertei e conferi com o original- Eu *Manoel Nunes Ramos* Immediate a subscrevi e conferi e assingo- *Manoel Nunes Ramos*

Handwritten initials

Republica dos Estados Unidos do Brasil

ESTADO DO PARANÁ



Sevéro Cavalcanti Rocha

Paranaguá

Tabellião do II Officio Interino

Rua Conselheiro Barradas, 8

Livro N. 7 Fls. 5

Primeiro traslado de procuração bastante que faz o Capitão João Nunes Gonçalves Filho ----- como abaixo se declara:

SAIBAM os que este publico instrumento de Procuração bastante virem que aos vinte e dois dias do mez de NOVEMBRO do anno de mil novecentos e vinte e sete, da Era Christã, n'esta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, perante mim Tabellião de Notas compareceu como outorgante o capitão João Nunes Gonçalves Filho, á bordo do navio Affonso Penna, de seu commando, na bahia do porto desta cidade, onde eu a chamado fui vindo reconhecido como o proprio das testemunhas no fim deste assignadas, e estas de mim Tabellião do que dou fé, ahí, perante ellas disse que por este publico instrumento nomeava e constituia seu bastante Procurador ao doutor Francisco Accioly Rodrigues da Costa, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, para o fim especial e illimitado de com amplos e geraes poderes, requerer perante o Juiz Supplente Federal desta cidade, retificação de um protesto lavrado á bordo do referido vapor Affonso Penna, pertencente á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e do qual é commandante, podendo para isso, requerer e assignar tudo que preciso fôr, inquerir e reinquerir testemunhas com todos os poderes para o fôro federal desta Secção do Paraná, e, protesto esse lavrado em data de vinte e um do corrente, por avarias em cargas descarregadas no porto de Santos e supposição de avaria em cargas destinadas a outros portos, podendo para isso praticar todos os actos que precisos se tornarem e substabelecer.

Handwritten signature

E de como assim o disse do que dou fé, e me pedi, lavrei este instrumento que depois de lido perante ditas testemunhas, o aceitei e assigna com as testemunhas abaixo, perante mim Sevéro Cavalcanti Rocha, Tabellião, escrevi (aa) João Nunes Gonçalves Filho. Testemunhas: Candido Salgado. Nazareno Colini. (Legalmente inutilisada está uma estampilha federal de 2\$000) Traslada na mesma data. Está conforme o original de que bem e fiélmente mandei extrahir este primeiro traslado e ao seu conteúdo me repórto e dou fé. Eu, Sevéro Cavalcanti Rocha, Tabellião do II Officio, subscrevi e assigno em publico e raso.

Em test. da verdade.

Paranaguá, 22 de Novembro de 1927.



Handwritten signature of Sevéro Cavalcanti Rocha

P-5\$
D-10\$
C-10\$
27\$

Handwritten initials



Handwritten initials or signature in the top right corner.

Promessa Legal

Eu vinte e dois dias do mes de Novembro de mil novecentos e vinte e sete nesta cidade, em o Cartorio de Ophir, perante o cidadão Antonio de Santa Anna Lobo, Primeiro Supplente em exercicio de Substituto do Juiz de Facha, e sendo ali, com parecer o cidadão Severo Cruz Santa Anna, si quem a mesmo Juiz de Facha a promessa legal e o encarregou que com Lda e sa consciencia scrusse de Execução ad-hoc nestes autos, sob as penas da Lei. E sendo pelo mesmo accerto tal compromisso scrissi para o presente que vai anexo. Eu, Severo Cruz Santa Anna, Juiz ad-hoc o creio e scrissi.

Antonio de Santa Anna
Severo Cruz Santa Anna

Certificao

Certifico que intimou Jorge Marcundes de A. Furquique e Francisco A. Santa Anna, para serem tutores legaes, em Cartorio, as respectivas promessas legais, do que tem sciencia fixaram.

Crefocho e' verdade e da fe.
 Em 22/11/27
 O Juiz ad-hoc
 Manoel C. M. S.

3

Primeras leyes

Am vate dñs dñs de veneracion de nro
mexcentu exite rete, nra cedula de
Parraguay, en Cartorio, presento a cedula
Antonia de Santa Anna Lo de, Príncipe Nap.
presente en ejercicio de la Substituta de don Juan
Ferdinand, con nro. Fianza sub-ho. referido con
mexido canjeable, y como sibi, con puse
cerome a cedula de Francisco Ruiz e Jefe
Manuel de Albuquerque, con puse e se
cada un de por si, y Jefe de Jefe en
primeras leyes de hon e puse nro
vicio respectivamente, nro cargo de Ciudad
ano interinista nro cargo a Apudante de
Procurador de la Republica, nro cargo e sol
ar puse de Lei. E como puse nro
nro cargo e nro cargo puse para con
ten o presente puse nro cargo. En Avila
Consejo de Avila Fianza sub-ho. referido.

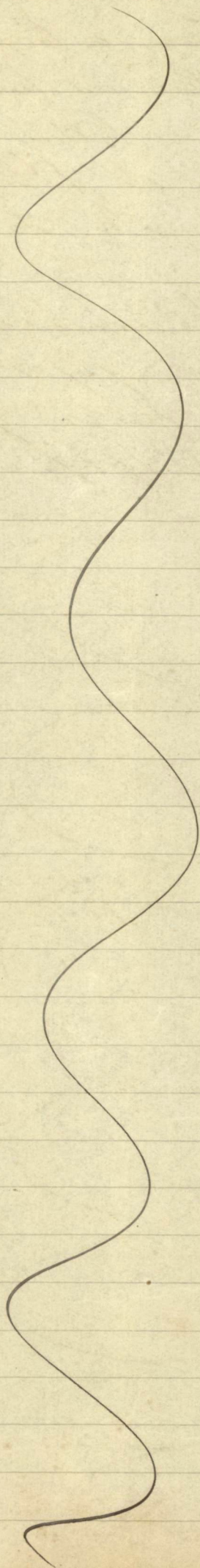
x
~~Antonio de~~
Antonio de
Jorge de

Cota

Derivado hoy en su parte de la
vapor nacional Affirma de la
fabrica e punto de esta cedula para ser inte-
rogado o puse nro cargo de esta vapor.

En 22/11/27
Juan C. Nro

[Handwritten flourish]





9/11/1911

Auto de rectificação

Ami vinte e dois dias do mes de Novembro de mil novecentos e vinte e sete, na fahia e puer to de Paranaquai, a' fahia de ca' pua ma' cional "Affim' Pena", pua to o' Meuntes: mo' fuz em exercicio Primeiro Supplente Antunes de Santa Anna L. de. currujo Lyriaco scap. hos, e, sendo ahi, ai' dore fuzas, comparecer o Capitao Jac. Nunes Juncaes, Filho, Comandante do dito ca' pua "Affim' Pena," da Companhia de Navegacão Lloyd Brasileira, e, pu' elle foi dito, que, d'igo e, depois, do fuz ter defendido a pua'ca fuz de fua' e fuz. mo' fuz rectificar a' tenor do seu pua' to' relativamente a' suppuicao de maria, e dore sobre o pua' fuz caduchiz; e, pu' elle Capitao accerta a mesma pua'ca, foi dito que rectificara a' mesmo pua' to' em todo o seu tenor, pu' ser a' expua' não deveduch, e consideracao mesmo como parte integrante dore cunta pua' fahia ou effeito legua. E, de com o' cum' dore laurei para cunta e presente pua' cae definitivamente a' pua'ca. Em fuzi' Comandante Antunes de Santa Anna L. de.

Antunes de Santa Anna L. de.
 João Nunes Juncaes Filho

Auto de interrupção

Em seguida ao mesmo fahia e fuz, presente o' Meuntes fuz Primeiro Supplente em exercicio Antunes de Santa Anna L. de,

comij. Encontra-se-lhe, e tendo em vista
o Diario de Bordo puzem a seguir a in-
terrogar o Commandante do vapor Affonso
Penna, o qual respondeu em pergruntas
da maneira seguinte, e de modo em
a presença puctual: que chama-se
João Nunes Sucasabe Filho, com trinta
sete annos de idade, corado, capitão de
Longo Curso, natural de Alfagor, residente
no Rio de Janeiro; que o vapor do seu Com-
mande pertence á Companhia de Nave-
gação Lloyd Brasileiro; que o mesmo vapor
partiu do Rio de Janeiro a vinte do
corrente por meio de um cochete de nave-
gação a vapor, tendo soffido no dique
grandes reparos; que partiu ás quatro
de horas, estando o mesmo vapor em des-
carga atracado no armazem numero
quatro do porto de Santos, verificou-se
no curso da descarga do trolley das re-
nhas, o qual passava pela abertura
do porto numero treze, tinha um entalho,
por isso que alguns sacos da carga per-
tencentes aquelle porto, estavam molha-
dos; que immediatamente procedeu-se
a uma rigorosa inspecção em toda a co-
berta, vindo-se a notar que na parte re-
si humidade havia alguma agua de pos-
sibilidade, não se podendo porém precisar
se a mesma havia para o porto que se
achava atracado em a carga para o porto
de Curitiba; que foram em seguida tomas
as medidas ao alcance para reduzir os ef-



[Handwritten signature]

feitos, mesmo existindo, punicamente da
 supstancia do crime a que elle se refere se
 referia; que elle não pôde affirmar se
 existe ou não avarias, porque indicios
 dizo porque como disse o punito está avar
 rotundo com aquella carga; e, por isso, pela
 averia verificada na carga de Santos, espe-
 cial suposição de damnificação na carga
 para os outros punitos, elle se punito la-
 vrou o punito que ora rectifica, a fim
 de que se resolvem os interesses de quem
 se dizo e tem assim não se lhe at-
 tribua responsabilidade; que o facto ver-
 sado, provém da damnificação no crime
 a que se referia, damnificação essa por
 qualquer causa que não seja punitamente
 de impericia, de negligencia ou de qual-
 quer outro motivo, que impunito; que o
 navio foi instruido e tem reparado no
 punito do Rio de Janeiro, tendo estado
 no dique durante muitas semanas; que
 elle não rectifica o presente punito
 no fudo de Santos, porque o facto se
 verificou no momento da partida do
 vapor, e não houve concinnencia em
 adiar-se a saída do mesmo; que assim
 neste primeiro punito que chegou, e deuto
 do prazo legal, por a presente rectifica-
 ção como legitima occiducção. E com o
 'nada mais disse nem lhe foi punito
 mancha o fudo enunciar o punito que
 vou arguando. Da Jacy (Rio de
 Janeiro) Porto, Jacy, de 1860 e.



[Handwritten signature]

Côta

Decreto ao adiantado do Sr. Decretório
do Meretrino Jui, dirigio sua carta, in
nome Sr. de Faria de sape "Affonso Pena"
fundado na Sabia e parte da ta cedula,
puncta legar a impaccio dos testemunhos
comtentes de parte ta.

Em 22 jul/27

O Governador

Maria C. P. P.

Certidão

Certifico que fui de Faria de sape Affonso
Pena, fundado na Sabia e parte da ta
cedula, e sendo ali, intimei em suas
proprias pessoas au Capitão João Manoel
Ferreira Filho, Manoel Manoel Ramos, Paul
de Vencelha, Karzed, Maximiano de Oliveira
Vicari, Custodio da Silva Nogueira, e João
Ferreira Lima, pundo do contendo da cota
supra da qual sem sciencia firmam.

De Faria

Confiduc' e verdade eda se'

Em 23 jul/27

Maria C. P. P.

[Large decorative flourish]



Cartelão

Certifico que em tempo do Sr. Francisco Accioly Pacheco
de Albuquerque da Costa, Francisco Pacheco e Juiz Muncipal
de Al. Albuquerque, por todo o termo do
da dita terra, da qual tem a circumscriçao seguinte.

Crede-se a verdade e assim se

Em 23/11/57

O Juiz de Direito

Manoel C. de Souza

Arremataçao

Arremataçao e terra de mar de Al. Albuquerque
de um sítio situado na dita cidade de
Pernambuco, na freguesia e freguesia desta cidade, pre-
sente o circumscriçao. A terra de Santa Anna do
Primeiro Sítio em exercicio do substituto
do Sr. Luiz Pacheco, antigo Juiz de Direito, rei-
tor da capital de Pernambuco, or circumscriçao do
Francisco Accioly Pacheco da Costa, promotor
delegado, Francisco Pacheco, Juiz de Direito,
Juiz Municipal de Al. Albuquerque, Affirmação do
Povoado da Republica, e sendo a terra, a qual
foi, em parceria de terceiros em tempo
do sítio de freguesia, que freguesia collocada
em lugar que uma não existe e de freguesia
na outra circumscriçao como se tem a seguir.
E do que para os termos seguintes se apresenta. Em
Manoel C. de Souza, Juiz de Direito, or circumscriçao e or-
deci

De Significacão

Handwritten flourish or signature at the bottom of the page.



Handwritten signature or initials in the top right corner.

Princípio do sumário

Manceb Nunes Pereira, com trinta e dois
anos de idade, casado, marítimo, natural
da Capital Federal e ali residente, no
do Ter e cinco, com natureza mineira,
da, tendo prestado a juramentação legal e au-
do inquirido disse que é: Director do
vapor nacional "Affonso Pena" pertencente
a Companhia Navegacão Lloyd
Brasileira; que tem em vapor Affonso
Pena entre a tracadura no porto de Santos,
em operação de descarga para o número
quatrocentos e cinco, e em operação de
descarga para o número quatrocentos e
seis, e que não possui conhecimentos de
cargo de Santos, achando-se no momento
que se outorga em incógnita para
atender-se a causa da avaria; que depois
deu devida investigação verificou-se
a ruptura do casco do vapor no
dia 11 de Setembro de 1914, e que a
causa da avaria se deu em virtude
de uma ruptura resultante da
de água no porão de água, na
parte de cima da fundação, onde se
encontra água de potabilidade; que foram
tomadas todas as providências para evitar
maiores males, isto é, evitar maiores ef-
feitos da ruptura mencionada; que não
se pôde verificar se houve ou não en-
trada de água no porão de água, em
virtude de achar-se o mesmo abastecido
com água para o porto de Curitiba e Rio
Grande; que a causa da avaria verificada

um sacro no ponto de Souto e da sua
se supõe sobre andamais caryas, foi
realmente a ruptura do corno referido,
ruptura era proveniente do movimento
horizontal de ar, a qual não se pode evitar.
que o mesmo arte em de que no Ponto
do Rio e ali se ficou todavia e se primu re-
cerca em a consequente. Dada a natureza
do Curador de Souto que este foi reper-
guntado e pela tentativa expulso, que;
não foi possível praticar o ponto de
no fundo de Souto em vista de trata-
re de facto na saída do vapor; que não
era possível adiar-se a partida sem tra-
tar-se de maneira segura, conduzindo para-
ferras e matas seguras; que o momento
no ponto de destino é que se não verifica.
Car se existe um novo curador, e, por
isso é que se lançou o ponto de pela sup-
posição das mesmas. Dada a natureza do
Adjunto do Curador da República que
este nada foi perguntado. E com o
mesmo nome não foi perguntado man-
dar o juiz examinar o ponto que era an-
tigo. Cu. Povo Cascaes. P. L. D. S.
V. S. o cu. e. s. Antunes

Manoel Soares Lourenço
Francisco e Acácio Rodrigues da Costa
Agencia de correio
João Manoel de Alencar



123
M.

Segundo da testemunha
 Paul de Lammellu Farrea, com vinte e
 quatro annos de idade, Paulista, solteiro, ma-
 ritimo, natural e residente no Rio de Janeiro,
 subscrito por e em nome, com certidão de direcção
 da Junta portuaria da primeira Loja Le grand de
 dire que: é segundo si sabe do capitão married
 Affonso Pereira, do Rio de Janeiro, que
 que fôrta de arguente fôrta de arguente
 o vapor Affonso Pereira estava atracado no cais
 do porto de Santa, alocado numo porto,
 em operação de descarga, e verificou-se que al-
 gumo numero de mercaderias para o mesmo porto
 estavam no cais, fôrta de arguente e a mesma ter-
 na mesma verificou-se que era agua pro-
 vinciente da república de como que fôrta de
 carga da tonelada de mercaderias, o qual fôrta de
 pela cabota do porto de mercaderias que a agua
 comen a se pôde fôrta de mercaderias, fôrta de
 sido Annadun fôrta de mercaderias fôrta de
 evitar-se a continuação do dano de agua
 pelo refúdo como, e também evitar com effei-
 tu do facto refúdo, que não se pôde
 verificar, a entrada de agua no porto
 nunca ter em vista de como evitar
 a fôrta de carga para o porto de Pe-
 rna fôrta de mercaderias e Montevideo, que elle
 é o occupado do refúdo para mercaderias
 e pôde affirmar que existiu occupado se-
 tro mercaderias, não se pôde para dire que
 no momento existiu, fôrta de arguente é difficil no
 momento fôrta de arguente de mercaderias. Dado
 a palmar do Conselho de mercaderias fôrta de



14

na Colômbia do pinto numero tres de tubulada
 que o dito como pinto pela colômbia do pinto
 numero tres, tendo sido a ruptura um
 facto natural, sem isso que o vapor Affam
 Puma veio do Dique do Rio de Janeiro, onde
 recebeu os reparos necessarios, que ficaram
 sumidos ou providencias necessarias para o
 immediato reparo do dito casco, que sup.
 ficou-se ter havido esturmo de agua no
 pinto numero tres, não se podendo po-
 rre com tuteo este facto porque o mesmo
 pinto está abastado de carga e somente
 no pinto de destino se verificaria se houve
 ou não avaria, que o facto se ficou ver-
 ificado quando o navio estava em operação
 de descarga e atracado no pinto de Santos,
 isto em pinto de Santos. Dada a patente ao
 Pincado de Buenos por este foi se pagando
 do e pelo testam. se resp. do pinto: não
 houve culpa de quem quer que seja, que foram
 tomados de dar as medidas necessarias para
 evitar mais mal. Dada a patente ao pinto
 pinto de Buenos este nada pagando. O
 Pincado não mais deve ser se pagando
 mandado e foi emmar e pinto se vai en-
 signado. O Pincado de Buenos não
 é eneri. *Antonio de...*

Maximiano de Oliveira Vieira
 Francisco Antonio Rodriguez de Costa
 Henrique de...
 Joaquim de Albuquerque

Quarta testemunha

Custodia da Ponta de S. João, com circumstâncias
cum de rebus, Sui Lira, comacho, natural
e residente no Rio de Janeiro, su Lira de
e erum, cum cum tunc dire vada, tudo
suntute a puma a foga, e sendo inquirido
dize que: e' competente de vapor marinho
Affirma que da Ponta de S. João de S. João de
Branco; que tem um poço de S. João
a' natureza de um furo, ficando dentro de
agua na cabota de re, do lado de S. João,
e sendo de re a certificação de vapor
dessa agua, e quando se que o curso de
dessa agua da Ponta de S. João, estava sempre
em S. João, e por elle tinha emido
agua que molhava também alguns ramos
descarregados em S. João; que o dito curso
sempre pela cabota do poço, e não se
não se tinha, ficando sempre verificada
se houve entrada de agua no mesmo poço.
Porque o mesmo estava sempre
de agua; que logo que se descobria a
ruptura de este curso, foram sempre
pedidos os meios para reparo, e
estas medidas proficuos; que em facto
se verificou no momento da saída do
vapor do cao de S. João, e de S. João
a foga; que attribue a ruptura re-
ferida a effeito de um vaso, não se po-
doendo ficar a causa de um poço que
tanto mais que o dito vapor se foga
reparou no dia de S. João de S. João
de Janeiro; que a cabota de S. João

si do dize que: e' mancha de vapor na
na Affum Parma, e fôr do pua mmo
teer; que hntm as pnture fua, e a pte
de Dautm, pua occurre da mchida de
refido vapor, verificam se que affum
occur deoquada naquelle pte extrema
mothada e que hntm qua na culata
de re' pua o fado de fua do; que se pro
cedendo se a vere ficm, oucutm se que
o curu da da agua da taltat da m
na estava fua do em fôr x; que esse
pua pua na culata de pua mmo
teer, e pua mmo que hntm entre de
agua no mmo pua mmo teer, o pro
na se pte verificam pua e pua
esta cpo de agua; que na se pte
atribuir culpa a pua, pua que se fa pua
esse facto, mmo natural e pua mmo
de mmo; que o mmo foi reparado no
clique no Dia, mmo a pua mmo,
na mmo pua mmo de mmo o
dovome de agua; que se co pte de
agua; que se de pua mmo fôr do
pua pua affirmam que se mmo
do mmo esta em fôr mmo e os
seu fllm mmo seu fclada. Dada
a pua mmo Canada de pua pua
foi se pua mmo e pua mmo mmo; que
Como pua mmo o facto mmo de mmo
na mmo de vapor de pua de pua
mmo se mmo mmo; que pua
formada pua mmo pua mmo mmo
demanda mmo mmo pua mmo.

Dada a patencia ao Acusado de Puno
diz na dita perpetua. E com um
meio dire e meo the fi perpetua
memoria e sua memoria e sua que
me que facho. Em São Constante
Petro Luiz e meo



Antônio de
Francisco de Assis Rodrigues da Costa
e meo colcho
Francisco de Assis Rodrigues da Costa

Antônio de Assis Rodrigues da Costa

Conclusão

Am vinte e tres dias do mes de Novembro
de mil novecentos e vinte e sete, nesta ci-
dade, em Cartorio, face a esta autua e ou-
tra em 11 de Novembro de 1927. Em
São Constante Peto, Luiz e meo

Ch.
Remeta-se ao Excmo Sr. Juiz Fe-
deral.
Paraná, 23 de Novembro de 1927.
Antônio de Assis Rodrigues da Costa

Data

Em celato supra referi esta autua de Me-
retorio Luiz. Em São Constante Peto, Luiz e meo

Eximio e amado

Amada -

Com requiebra feroz rememora a tudo o que
no Coração de tua Mãe já se fez por
seu intermédio e o seu digno Exímio.
Eu, sou o teu filho e tu, a tua Mãe
verrei

Permitte -

Recebimento -

Do 25 de Novembro 1924
me foram entregues estes Autos:
do que já se fez neste tempo. Du. Paulo
M. de A. e os outros, etc.



Conclusas - Ao 25 de Novembro
1927, faço estes autos Conclusos
ao M. P. J. J. Federal. faço este
Temp. Juiz P. Ant. M. Ousant, es.
Causas es Orem.



Ag
7

Autos, sellos, vellen.
Antiga, 25-11-27
Lafraus

fata. Ao 26 de Novembro 1927
me foram entregues estes Autos,
e faço este Temp. Juiz P. Ant.
M. Ousant, es Orem, es Orem

}



Conto -

gr. Juiz Federal	3 000
Juiz Supplente	35 000
Procurador	84 000
Ajudante Pro ^o	84 000
Exercios Sever Rocha	130 500
" Paul Mascant	
Instrumentos protestos, sellos & Termos simples -	70 000
Taxes jud e sellos.	11 500
	<hr/>
	Rs 418 000

Jun, 26 - Nov: 1927

Paul Mascant

Sellos de fls.:



Emolumentos do H. Juiz:



Conclusão -

Do 13 de Dezembro -
de 1927 faço estes autos
Conclusão do M. P. Juiz Fe-
dual. Faço este termo. Em
Paraná, aos 13 dias do mês de
Dezembro.



Alg

Julg. por sentença, no
acto processual, ao fim de
feito legal próprio. Custas,
pelo representante, a quem se
expedira o respectivo instrumen-
to.

Curitiba, 14, Dezembro, 1927
Ant. Victor de Laffareh

Fato -
Do 14 de Dezembro
1927 me foram entregues es-
tes autos. Do que faço
este termo. Em Paraná,
aos 14 dias do mês de
Dezembro.

Carta que recibí mis-
trumentos de protesta, don

Jo-

Jun, 15 - 83 años 1927

O. J. J. J. J.
Paul H. J. J. J.

No 35

Vista en camino

C. 19-1111-3

Arbun de General
J. J. J. J. J.
J. J. J.